



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2023, Edição nº 6116, Página nº 02 a 04

DECRETO Nº 5.303/2023

Cria a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 104, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 15.229/2006 e suas alterações, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do Planejamento e Desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Nova Santa Rosa – Pr.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Nova Santa Rosa:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar um documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa.

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como:

- a) do credenciamento;
- b) da organização;
- c) da pauta;
- d) da metodologia de debate do temário;
- e) das deliberações;
- g) da eleição dos conselheiros e conselheiras,
- h) entre outras ações que se façam necessárias.

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 2º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Nova Santa Rosa em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Leila Danieli Schach Sudbrack – Poder Executivo;
- b) Emanuella Schaedler Schnekembert – Poder Legislativo.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Kássio Alberto Rusch – Associação Comercial (ACINSAR);
- b) Erni Arndt – Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais;
- c) Nelci Vinciguerra Schmidt – Instituição Educacional (UAB);
- d) Juliana Suzana Carolina Pinz Stumpf – Organização de Proteção dos Animais (OPA);

§ 1º A representação desta comissão deverá ser composta por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- a) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
- b) Partidos políticos;
- c) Igrejas e seus movimentos de base;
- d) Instituições filantrópicas;
- e) Clubes esportivos;
- f) desportivos e recreativos;
- g) Bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Outubro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**